MEDIAL SAÚDE S.A.

CNPJ/MF n.º 43.358.647/0001-00

NIRE 35.300.095.219

Companhia Aberta

ANS n.º 30.287-2

FATO RELEVANTE

Em cumprimento ao disposto nas Instruções CVM nºs 319/99 e 358/02, a Medial Saúde S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração aprovou, em 12.11.08, proposta de incorporação, pela Companhia, das suas controladas Delpho Empreendimentos e Participações Ltda. ("Delpho") e E-Nova Odontologia Ltda. ("E-Nova" e, em conjunto com Delpho, "Sociedades Controladas"), a ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, nos seguintes termos:

A operação proposta compreende a incorporação das Sociedades Controladas pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação firmado em 11.11.08 ("Incorporação").

As Sociedades Controladas têm por objeto exclusivamente a participação em outras sociedades.

Por força da Incorporação, os investimentos detidos pelas Sociedades Controladas e demais elementos de seu acervo serão incorporados à Companhia, que se tornará sucessora a título universal das Sociedades Controladas, no que tange a todos os seus bens, direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

As administrações da Companhia e das Sociedades Controladas aprovaram a proposta de Incorporação por entenderem que ela trará benefícios à Companhia, uma vez que esta controla diretamente as Sociedades Controladas, simplificando a estrutura societária do grupo.

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 12.11.08, a proposta da Diretoria relativa à Incorporação, autorizando o Presidente do Conselho de Administração a convocar a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre a referida proposta. Da mesma forma, a administração das Sociedades Controladas aprovou a Incorporação e convocará as respectivas Reuniões de Sócios para deliberar sobre a proposta de Incorporação e apreciar os documentos relativos à operação. A Assembléia Geral Extraordinária da Companhia e as respectivas Reuniões de Sócios das Sociedades Controladas que irão deliberar sobre a proposta de Incorporação e apreciar os documentos relativos à operação deverão se realizar no dia 28.11.2008, nas respectivas sedes sociais.

O capital social da Companhia é de R$ 511.934.408,41 (quinhentos e onze milhões e novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e um centavos), dividido em 69.740.500

(sessenta e nove milhões, setecentos e quarenta mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

O capital social da Delpho é de R$ 7.587.471,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais), representado por 7.587.471 (sete milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e setenta e uma) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre seus sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)
MEDIAL SAÚDE S.A.	7.587.470	7.587.470,00
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA.	1	1,00
TOTAL	**7.587.471**	**7.587.471,00**

O capital social da E-Nova é de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), representado por 292 (duzentas e noventa e duas) quotas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, assim distribuídas entre seus sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)
MEDIAL SAÚDE S.A.	288	288.000,00
MEDIAL PARTICIPAÇÕES S.A.	4	4.000,00
TOTAL	**292**	**292.000,00**

Previamente à realização da incorporação, o Hospital Alvorada Taguatinga Ltda. e a Medial Participações S.A. transferirão as quotas que possuem no capital das Sociedades Controladas para a Companhia e, consequentemente, a Companhia passará a deter a totalidade das quotas representativas do capital social das Sociedades Controladas.

Como resultado da Incorporação, as quotas do capital das Sociedades Controladas serão extintas, sendo que aquelas detidas pela Companhia, que à época da Incorporação, representarão a totalidade do capital social das Sociedades Controladas, serão substituídas pelo acervo líquido das Controladas. A Incorporação não acarretará qualquer modificação no capital social da Companhia, uma vez que os valores nela registrados como investimentos nas Sociedades Controladas serão substituídos pelos respectivos acervos líquidos incorporados.

Não se aplicam à Incorporação as disposições do art. 264 da Lei nº 6.404/76, uma vez que não haverá atribuição de novas ações de emissão da Companhia em substituição das quotas do capital das Sociedades Controladas, que se extinguirão. Fica, assim, dispensada a apresentação do cálculo das relações de substituição das quotas dos sócios não-controladores com base no valor do patrimônio líquido das participações avaliados a preço de mercado.

A Incorporação se dará por meio da transferência do acervo líquido contábil das Sociedades Controladas para o patrimônio da Companhia, avaliado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, com base no balanço das Controladas levantado em 30.10.08

As variações patrimoniais ocorridas nas Controladas entre a data-base da operação e a data dos eventos societários que aprovarem a Incorporação serão absorvidas pela Companhia.

A Incorporação não conferirá direito de recesso aos acionistas da Companhia.

Estima-se que os custos da Incorporação serão de aproximadamente R$ 150.000,00, incluídos os custos com avaliações, auditoria, assessoria jurídica, publicações e demais despesas.

Não existem passivos e/ou contingências passivas não contabilizadas a serem assumidas pela Companhia.

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes declara que não existe qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os controladores da Companhia, ou em face de seus acionistas não controladores, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação.

A Incorporação não será submetida às autoridades reguladoras ou de defesa da concorrência brasileira, uma vez que não representa ato de concentração na forma prevista na legislação aplicável.

A partir do dia 13.11.08, nos dias úteis, no período das 9h00 às 18h00, estarão disponíveis para consulta dos acionistas da Companhia que apresentarem identificação e poderes relativos às suas respectivas participações societárias, na sede social da Companhia com a Sra. Claudia Prandini, cópias dos documentos relativos à Incorporação, exigidos por lei e pelas normas regulamentares, cujas cópias também serão entregues à Comissão de Valores Mobiliários e à BOVESPA.

São Paulo, 12 de novembro de 2008.

Vitor Fagá de Almeida
Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores